

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS UPE

EDITAL Nº 02/2023 – Seleção Pública de Candidatos ao Pós-Doutorado no Âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistema/UPE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES/UPE), na forma regimental, e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE 036/2022, torna público o Edital para Seleção em Fluxo Contínuo de Pesquisadores de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1 DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO PPGES POLI/UPE

1.1 Os objetivos deste Programa são:

- a) Apoio à atuação de Grupos de Pesquisa do PPGES, permitindo melhor aproveitamento da infraestrutura de pesquisa disponível;
- b) Desenvolvimento de áreas estratégicas para o PPGES;
- c) Fixação de recursos humanos qualificados.

1.2 O Estágio pós-doutoral poderá incluir, além da pesquisa, atividades de ensino e de extensão, desde que vinculadas às ações desenvolvidas na Pós-Graduação *stricto sensu*, ou de apoio ao Instituto de Inovação Tecnológica (IIT) da UPE. De acordo com a Resolução CEPE nº 036/2022, o Estágio pós-doutoral poderá apresentar as seguintes possibilidades de regime/duração:

- a) Tempo parcial (20 horas semanais) – mínimo de seis meses;
- b) Tempo integral (40 horas semanais) – mínimo de três meses;
- c) Tempo máximo de um ano – prorrogações são objeto do item 4.1 deste Edital.

1.3 A participação em Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre o PPGES e o Pós-Doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos demais servidores do PPGES.

1.4 A participação no Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre a Universidade de Pernambuco e o pós-doutorando, sendo vedada a contagem do tempo de estágio como de serviço público, bem como a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores da UPE.

- 1.5 A UPE não se obriga a disponibilizar recursos financeiros ou materiais destinados à realização das atividades previstas no Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do candidato ao Estágio Pós-Doutoral, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente em seus laboratórios.
- 1.6 A aprovação do candidato no Estágio Pós-Doutoral não acarreta o recebimento de bolsa de estudo, ou qualquer outra forma de contraprestação financeira, de agência de fomento à pesquisa e pós-graduação.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, para sua pré-qualificação, análise de mérito, julgamento e aprovação. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.2 Requisitos do Candidato

- a) Possuir título de Doutorado obtido em Curso reconhecido pela CAPES/CNE/MEC ou, se obtido no exterior, possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira em situação legal no Brasil;
- c) Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ter publicado pelo menos um artigo nos estratos A1-A3 (Qualis CAPES vigente) nos últimos três anos;
- e) Se servidor ou professor da UPE, ser de Unidade Acadêmica diferente daquela do PPGES e com afastamento de atividades para que faça o estágio pós-doutoral.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Exige-se do candidato a comprovação do título de doutor devidamente reconhecido pelo MEC. Os diplomas de doutorado obtidos no exterior, se usados como comprovação de título de doutorado, devem ser emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES;

3.2 O candidato entregará eletronicamente toda a documentação, conforme Item 3.3 deste Edital;

3.3 O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada no ato da Inscrição:

- a) Formulário de inscrição on-line com indicação do nome do (a) Docente Permanente do Programa que expressamente aceita supervisionar o Estágio. O link do formulário de inscrição está disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfR37TMMfeLcG4KQaAY7AWAan5DOo1i_v-s2zUwHHobNcR6pA/viewform. A lista de docentes permanentes do PPGES está disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/corpo-docente/permanentes>;
- b) Carta de aceite expedida pelo(a) Docente Permanente do PPGES que será o(a) supervisor(a) e responsável pela supervisão das atividades a serem realizadas durante o estágio. Na carta, devem ser indicados o título provisório da pesquisa, a área e o problema selecionado para a pesquisa, período de execução, e principais resultados esperados. **Requisitos para supervisor(a): Tempo mínimo de quatro anos como Professor(a) Permanente do PPGES e mínimo de quatro orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas (coorientações não serão contabilizadas).**
- c) Carta de apresentação do candidato de no máximo uma página, na qual devem constar informações relativas à motivação do candidato ao se inscrever para um Estágio Pós-Doutoral no PPGES/UPE: Quais as razões que o motivam a se apresentar para o período de pesquisa? O que o levou a essa decisão? Por que escolheu o PPGES/UPE? Por que escolheu a área de pesquisa/docente selecionado? Como espera contribuir com o PPGES/UPE? O que espera do PPGES/UPE? Quais os seus objetivos ao término do Estágio Pós-Doutoral? Como será o financiamento, para os casos nos quais não houver bolsa disponível;
- d) Cópia dos diplomas de mestrado (se existir) e de doutorado. Para o último, aceitar-se-ão também certificados de conclusão (com validade de 6 meses), ou apostilamento para o caso de diplomas obtidos no exterior;
- e) Cópia do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro. Observação: será de responsabilidade dos candidatos estrangeiros que residem fora do Brasil verificar a documentação necessária para a entrada e permanência no Brasil;
- f) Plano de Trabalho contendo o projeto de pesquisa (máximo 20 páginas) e outras atividades pactuadas previamente com o orientador de Estágio Pós-Doutoral. Observação: Quando o projeto de pesquisa envolver investigação com seres humanos este deve vir acompanhado da aprovação no Comitê de Ética competente;
- g) Currículo gerado na plataforma *Lattes*; e no caso de estrangeiros, currículo completo impresso na plataforma *ORCID*;
- h) Declaração informando que dispõe de tempo para a realização das atividades que serão desenvolvidas durante o Estágio;
- i) Caso seja empregado e vá ser liberado integral ou parcialmente pelo empregador

para participar do Estágio, anexar **Termo de Ciência (Anexo I)** do empregador, informando os termos da liberação em horas semanais;

- j) Caso seja empreendedor, anexar uma declaração própria informando os termos do compromisso e o número de horas semanais a serem dedicadas ao Estágio Pós-Doutoral;
- k) Caso seja funcionário de outras IES, entregar **Termo de Ciência (Anexo I)** da IES de origem atestando a concordância referente à sua aderência ao Estágio Pós-Doutoral e informando os termos da liberação, com a informação do número de horas semanais a serem dedicadas ao Estágio;
- l) Duas fotos 3x4 devem ser entregues quando da matrícula presencial na Secretaria do Programa;
- m) **Termo de Compromisso de Pós-Doutorado Modalidade - Sem Bolsa**, nos casos de Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa (**Anexo II**);
- n) **Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III)**;
- o) **Termo de Compromisso - Dos Direitos à Propriedade Industrial (Anexo IV)**;
- p) **Termo de Compromisso - Da Apresentação da Universidade de Pernambuco UPE e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas PPGES (Anexo V)**.

4 DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Estágio Pós-Doutoral terá uma duração conforme o Item 1.2. De acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CEPE 036/2022, podem ocorrer até quatro prorrogações de até 12 (doze) meses cada, a critério do Colegiado do PPGES, totalizando uma duração máxima de 60 meses.

4.2 No caso de renovação do Estágio Pós-Doutoral, será exigida a publicação de um artigo em periódico com estratos A1-A3 (Qualis CAPES vigente) da área do PPGES/UPE para cada ano de vigência do estágio.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será composta por três docentes permanentes do PPGES da Universidade de Pernambuco.

5.2 Após concluída a seleção dos candidatos do Estágio Pós-Doutoral do Programa de Engenharia de Sistemas, a Coordenação do Programa comunicará à PROPEGI e à Direção da Unidade as informações referentes aos candidatos aceitos no Estágio Pós-Doutoral. Nesse informe devem constar: **Termo de Ciência, Termo de Compromisso de**

Pós-Doutorado Modalidade - Sem Bolsa e a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, conforme anexos disponíveis na Resolução 36/2022.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

6.1 O candidato selecionado deverá cumprir todas as exigências constantes no regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, assinar Termo de Compromisso previsto na Portaria 086/2013 da CAPES disponível no site <https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, bem como as demais exigências previstas neste Edital e Resolução CEPE 036/2022;

6.2 Apresentação de relatório final;

6.3 Publicação de um artigo em periódico com estratos A1-A3 (Qualis CAPES vigente) da área do PPGES/UPE, para cada ano de vigência do Estágio Pós-Doutoral.

7 DA FINALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 No final do período do Estágio, o Pós-Doutorando deverá entregar à Coordenação do Programa um relatório das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 60 dias do término do estágio, constando inclusive o detalhamento de produções científicas produzidas no período.

7.2 No caso de Estágio com duração maior que 12 meses, deverá ser exigido do Pós-Doutorando a publicação de um artigo em periódico com estrato A1-A3 (Qualis CAPES vigente) na área do PPGES/UPE para cada ano de vigência do estágio. Esse dispositivo não se aplica aos casos nos quais haja interesse de sigilo e não publicação das informações, desde que devidamente justificado no relatório e aprovado no Colegiado do Programa.

7.3 O relatório final entregue pelo Pós-Doutorando e o parecer do(a) supervisor(a) deverão compor um processo avaliativo a ser apresentado ao Colegiado do Programa que decidirá pela aprovação ou não do Estágio.

7.4 No caso de reprovação do relatório de Estágio, a critério do Colegiado, poderá ser concedido um prazo máximo de 90 dias para a realização de ajustes, sendo que decorrido este prazo, um novo processo deverá ser encaminhado ao Programa que decidirá pela aprovação ou não do Estágio em caráter definitivo, não cabendo recurso.

7.5 Após aprovação do relatório final apresentado pelo Pós-Doutorando, o (a) Coordenador (a) do Programa poderá solicitar à PROPEGI a emissão de certidão e/ou certificado atestando a realização do Estágio.

8 DO CRONOGRAMA PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE SISTEMAS/UPE

8.1 Até 2 (dois) meses da inscrição do candidato os resultados de apreciação dos documentos serão divulgados publicamente no site do PPGES.

9 DIVERSOS

9.1 As atribuições do Pós-doutorando(a) e do supervisor(a) estão discriminadas nos Artigos 11 e 12 da Resolução CEPE 036/2022 da Universidade de Pernambuco.

10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas.

Anexo I

Termo de Ciência

_____(Empresa ou Instituição de Ensino) inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, domiciliado à Rua _____, declara estar ciente e concordar com a participação de _____(nome do pós-doutorando) no Programa de Pós-Doutorado em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco, pelo prazo de _____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade e desde que autorizado pela (Empresa ou Instituição de Ensino), cumprindo o horário estabelecido pela Universidade de Pernambuco. Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado e que eventual Propriedade Intelectual gerada no âmbito da pesquisa será exclusiva da Universidade de Pernambuco.

Representante Legal da Empresa

Pós-Doutorando

Supervisor do Pós-Doutorado Prof. Dr.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Recife, ____ de _____ de ____.

Anexo II

Termo de Compromisso de Pós-Doutorado (Modalidade Sem Bolsa)

Eu, (**nome completo**), aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Coordenação do Programa. Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade de Pernambuco, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Pós-Doutorando

Supervisor do Pós-Doutorado Prof. Dr.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Recife, ____ de _____ de ____.

Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual

Eu, **(nome completo)**, **(RG, CPF, Passaporte, profissão, estado civil e endereço do domicílio)**, para fins de inscrição no Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação Engenharia de Sistemas, declaro conhecer e comprometer-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade de Pernambuco em relação aos direitos da propriedade intelectual gerados no projeto sob título “_____”.

Devendo:

1. Comunicar à PROPEGI o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
2. Reconhecer a Universidade de Pernambuco como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor;
3. Autorizar a Universidade de Pernambuco a realizar todos os atos necessários à Proteção e Exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários;
4. Comunicar à Unidade ao qual estou inscrito (a) no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou Privada com fins acadêmicos ou trabalhista;
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada;
6. Indicar minha vinculação à Universidade de Pernambuco, à Unidade e ao Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Programa de Pós-Doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Pós-Doutorando

Recife, ____ de _____ de ____.

Anexo IV

Termo de Compromisso - Dos Direitos à Propriedade Industrial

Eu, (nome completo), (RG, CPF, Passaporte, profissão, estado civil e endereço do domicílio), para fins de inscrição no Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas, comprometo-me a ceder à Universidade de Pernambuco (UPE) os direitos relativos às propriedades industriais decorrentes dos trabalhos e estudos desenvolvidos ou dos resultados obtidos no Estágio Pós- Doutoral, tais quais: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, programa de computador e topografia de circuito integrado. Estando ciente, desse modo, de que todo o Direito à Propriedade Industrial será cedido à Universidade de Pernambuco.

Pós-Doutorando

Recife, ____ de _____ de ____.

Anexo V

Termo de Compromisso - Da Apresentação da Universidade de Pernambuco UPE e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas PPGES

Eu, **(nome completo)**, **(RG, CPF, Passaporte, profissão, estado civil e endereço do domicílio)**, para fins de inscrição no Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas, comprometo-me a apresentar a Universidade de Pernambuco (UPE) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) nas publicações decorrentes dos trabalhos e estudos desenvolvidos ou dos resultados obtidos no Estágio de Pós-Doutorado.

Pós-Doutorando

Recife, ____ de _____ de ____.